



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 172/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a pintura do prédio e a manutenção do pátio da antiga escola na comunidade de Passa Cinco, onde atualmente funciona a capela”.

JUSTIFICATIVA:

O imóvel encontra-se com grandes descascados nas paredes externas e buracos no pátio, situação que prejudica a conservação do espaço e causa transtornos para os moradores da comunidade. A realização da pintura e dos reparos necessários contribuirá para a valorização do local, proporcionando melhores condições de uso aos frequentadores da capela e à população em geral.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 19 de agosto de 2025.

Nívea Silva dos Santos
NIVEA SILVA DOS SANTOS
VEREADORA - REPUBLICANOS

12 DEZ TABULEIRO 1953